



CÂMARA
MUNICIPAL
ITAIÇABA

VOCÊ FAZ PARTE DESTA CASA

LEI Nº 623/2022, de 11 de maio de 2022.

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À
LEI MUNICIPAL DE Nº 538/2019, COM AS
ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº
570/2020 E DA LEI MUNICIPAL Nº
588/2020, NA FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 42, §8º, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 3º da Lei Municipal de nº 538/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Itaiçaba tem a seguinte composição:

1 – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO POLÍTICA SUPERIOR

1.1 – Presidência

1.2 – Mesa Diretora

1.3 – Comissões Técnicas

1.4 – Plenário

2 – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

2.1 – Diretoria Geral

2.1.1 – Setor Contábil e Orçamentário

2.1.2 – Setor de Licitações, Pregão e Contratos

2.1.3 – Setor de Protocolo e Expedientes

Av. Cel. João Correia, 381 - Centro. CEP 62820-000 – Itaiçaba – Ceará

CNPJ: 01.598.356/0001-31 E-mail:

Fone fax: (88) 3410-1178

Antoniél



**CÂMARA
MUNICIPAL
ITAIÇABA**

VOCÊ FAZ PARTE DESTA CASA

2.1.4 – Setor de Recursos Humanos

2.1.5 – Setor de Patrimônio, Almoxarifado, Frota e Manutenção Pericial

2.1.6 – Setor de Transparência e Comunicação

2.1.7 - Secretaria Legislativa

2.1.7.1 - Chefia de Plenário

2.1.7.2 - Assessoria de Plenário

2.2 – Procuradoria Geral Legislativa

2.3 – Controladoria

2.4 – Ouvidoria”

Art. 2º – O art. 11 da Lei Municipal de nº 538/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – Compete a Secretaria Legislativa, composta pelas Chefia e Assessoramento de Plenário, realizar as seguintes atribuições:

I – Chefiar as atividades legislativas desenvolvidas no Plenário;

II – Elaborar e distribuir para os vereadores a Pauta das Sessões Legislativas;

III – Assessorar, junto à Mesa Diretora, a distribuição das matérias legislativas para as respectivas Comissões Temáticas, acompanhando os respectivos prazos;

IV – Elaborar a ata das sessões na forma regimental e transcrever pronunciamentos quando solicitado;

V – Elaborar ata de audiências públicas, quando requisitado pela Mesa Diretora;

VI – Assessorar na elaboração da Redação Final das Matérias Legislativas, acoplando eventuais emendas aprovadas;

VII – Assessorar o Plenário nas Sessões Legislativas;

VIII – Assessorar no controle dos prazos para Sanção ou Promulgação, na forma regimental;

Av. Cel. João Correia, 381 - Centro. CEP 62820-000 – Itaiçaba – Ceará

CNPJ: 01.598.356/0001-31 E-mail:

Fone fax: (88) 3410-1178

Antônio



**CÂMARA
MUNICIPAL
ITAIÇABA**

VOCÊ FAZ PARTE DESTA CASA

IX – Conferir a fidedignidade das publicações dos textos de leis, resoluções, decretos legislativos, emendas à Lei Orgânica e demais matérias legislativas;

X – Exercer atribuições específicas dentro dos limites da competência que lhe for conferida, praticando atos de chefia e/ou assessoramento ligados às atividades legislativas da Câmara Municipal de Itaiçaba.”

Art. 3º – Altera a redação do Parágrafo único do art. 13 da Lei Municipal de nº 538/2019, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 13 - ...

Parágrafo único – A Diretoria Geral e a Secretaria Legislativa são compostas por:

I – 01 (Um) Diretor Geral;

II – 01 (Um) Chefe de Plenário;

III – 06 (Seis) Assessores de Plenário.”

Art. 4º – Altera o Anexo II da Lei Municipal de nº 538/2019, com suas alterações posteriores, o qual passa a vigor com a redação anexa a esta Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Itaiçaba - Ceará, 11 de maio de 2022.

Antoniel Max Silva Holanda

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba



**CÂMARA
MUNICIPAL
ITAÍÇABA**

VOCÊ FAZ PARTE DESTA CASA

**ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO E SUAS RESPECTIVAS
REMUNERAÇÕES**

CARGO/FUNÇÃO	SIMB.	QUANT.	VENC.	REPRESENT.	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL POR CARGO
Diretor Geral	DAS I	01	R\$ 800,00	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Ouvidor Legislativo	DAS I	01	R\$ 800,00	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Controlador	DAS I	01	R\$ 800,00	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Diretor da Procuradoria Jurídica	DAS I	01	R\$ 800,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Assessor da Procuradoria Especial da Mulher	DAS II	01	R\$ 715,50	R\$ 496,50	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00
Chefe de Plenário	DAS II	01	R\$ 715,50	R\$ 496,50	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00
Assessor de Plenário	DAS II	06	R\$ 715,50	R\$ 496,50	R\$ 1.212,00	R\$ 7.272,00
					Valor Total	R\$ 17.296,00

Itaiçaba - Ceará, 11 de maio de 2022.

Antoniel Max Silva Holanda
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

234.999,96 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e lote 02 - Locação Trator de Esteiras, no valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação e Adjudicação:** 11 de Maio de 2022.

Várzea Alegre – CE, 11 de Maio de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D2B516E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Inclusão e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de trio musical para os serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Idosos, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social – SIPS, do Município de Irauçuba - CE, na modalidade Pregão Presencial Nº.2022.04.12.02**, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor de:

GABRIEL SALES DA COSTA, inscrito no CPF: 023.277.763-25

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	HORA	VALOR UNL	VALOR TOTAL
1	TRIO MUSICAL (SANFONEIRO, ZABUMBEIRO E TRIÂNGULO) SEDE PARA ANIMAR AS REUNIÕES E AS AULAS DE DANÇAS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (ESTIMADO 4 APRESENTAÇÕES POR MÊS, COM DURAÇÃO DE 2HS CADA APRESENTAÇÃO) LOCAL DE TRABALHO: SEDE	80	HORA	R\$ 250,00	RS 20.000,00
2	TRIO MUSICAL (SANFONEIRO, ZABUMBEIRO E TRIÂNGULO) MISSI PARA ANIMAR AS REUNIÕES E AS AULAS DE DANÇAS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (ESTIMADO 4 APRESENTAÇÕES POR MÊS, COM DURAÇÃO DE 2HS CADA APRESENTAÇÃO) LOCAL DE TRABALHO: MISSI (40 KM IDA E VOLTA)	80	HORA	R\$ 300,00	RS 24.000,00
3	TRIO MUSICAL (SANFONEIRO, ZABUMBEIRO E TRIÂNGULO) JUA PARA ANIMAR AS REUNIÕES E AS AULAS DE DANÇAS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (ESTIMADO 4 APRESENTAÇÕES POR MÊS, COM DURAÇÃO DE 2HS CADA APRESENTAÇÃO) LOCAL DE TRABALHO: JUA (48 KM IDA E VOLTA)	80	HORA	R\$ 300,00	RS 24.000,00
4	TRIO MUSICAL (SANFONEIRO, ZABUMBEIRO E TRIÂNGULO) COITÉ PARA ANIMAR AS REUNIÕES E AS AULAS DE DANÇAS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (ESTIMADO 4 APRESENTAÇÕES POR MÊS, COM DURAÇÃO DE 2HS CADA APRESENTAÇÃO) LOCAL DE TRABALHO: COITÉ (30 KM IDA E VOLTA)	80	HORA	R\$ 280,00	RS 22.400,00
5	TRIO MUSICAL (SANFONEIRO, ZABUMBEIRO E TRIÂNGULO) BOA VISTA DO CAXITORÉ PARA ANIMAR AS REUNIÕES E AS AULAS DE DANÇAS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (ESTIMADO 4 APRESENTAÇÕES POR MÊS, COM DURAÇÃO DE 2HS CADA APRESENTAÇÃO) LOCAL DE TRABALHO: BOA VISTA DO CAXITORÉ (60 KM IDA E VOLTA)	80	HORA	R\$ 350,00	RS 28.000,00
VALOR GLOBAL				RS	118.400,00

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 10 de maio 2022.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO

Secretária da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1BBADABB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL DE Nº 538/2019, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 570/2020 E DA LEI MUNICIPAL Nº 588/2020, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

LEI Nº 623/2022, de 11 de maio de 2022.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL DE Nº 538/2019, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 570/2020 E DA LEI MUNICIPAL Nº 588/2020, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 42, §8º, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 3º da Lei Municipal de nº 538/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Itaiçaba tem a seguinte composição:

1 – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO POLÍTICA SUPERIOR

1.1 – Presidência

1.2 – Mesa Diretora

1.3 – Comissões Técnicas

1.4 – Plenário

2 – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO**2.1 – Diretoria Geral****2.1.1 – Setor Contábil e Orçamentário****2.1.2 – Setor de Licitações, Pregão e Contratos****2.1.3 – Setor de Protocolo e Expedientes****2.1.4 – Setor de Recursos Humanos****2.1.5 – Setor de Patrimônio, Almoarifado, Frota e Manutenção Pericial****2.1.6 – Setor de Transparência e Comunicação****2.1.7 – Secretaria Legislativa****2.1.7.1 – Chefia de Plenário****2.1.7.2 – Assessoria de Plenário****2.2 – Procuradoria Geral Legislativa****2.3 – Controladoria****2.4 – Ouvidoria”**

Art. 2º – O art. 11 da Lei Municipal de nº 538/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11** – Compete a Secretaria Legislativa, composta pelas Chefia e Assessoramento de Plenário, realizar as seguintes atribuições:

I – Chefiar as atividades legislativas desenvolvidas no Plenário;

II – Elaborar e distribuir para os vereadores a Pauta das Sessões Legislativas;

III – Assessorar, junto à Mesa Diretora, a distribuição das matérias legislativas para as respectivas Comissões Temáticas, acompanhando os respectivos prazos;

IV – Elaborar a ata das sessões na forma regimental e transcrever pronunciamentos quando solicitado;

V – Elaborar ata de audiências públicas, quando requisitado pela Mesa Diretora;

VI – Assessorar na elaboração da Redação Final das Matérias Legislativas, acoplando eventuais emendas aprovadas;

VII – Assessorar o Plenário nas Sessões Legislativas;

VIII – Assessorar no controle dos prazos para Sanção ou Promulgação, na forma regimental;

IX – Conferir a fidedignidade das publicações dos textos de leis, resoluções, decretos legislativos, emendas à Lei Orgânica e demais matérias legislativas;

X – Exercer atribuições específicas dentro dos limites da competência que lhe for conferida, praticando atos de chefia e/ou assessoramento ligados às atividades legislativas da Câmara Municipal de Itaiçaba.”

Art. 3º – Altera a redação do Parágrafo único do art. 13 da Lei Municipal de nº 538/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13** - ...

Parágrafo único – A Diretoria Geral e a Secretaria Legislativa são compostas por:

I – 01 (Um) Diretor Geral;

II – 01 (Um) Chefe de Plenário;

III – 06 (Seis) Assessores de Plenário.”

Art. 4º – Altera o Anexo II da Lei Municipal de nº 538/2019, com suas alterações posteriores, o qual passa a vigorar com a redação anexa a esta Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Itaiçaba - Ceará, 11 de maio de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO E SUAS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES

CARGO/FUNÇÃO	SMB.	QUANT.	VENC.	REPRESENT.	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL POR CARGO
Diretor Geral	DAS I	01	R\$ 800,00	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Ouvidor Legislativo	DAS I	01	R\$ 800,00	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Controlador	DAS I	01	R\$ 800,00	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Diretor da Procuradoria Jurídica	DAS I	01	R\$ 800,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Assessor da Procuradoria Especial da Mulher	DAS II	01	R\$ 715,50	R\$ 496,50	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00
Chefe de Plenário	DAS II	01	R\$ 715,50	R\$ 496,50	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00
Assessor de Plenário	DAS II	06	R\$ 715,50	R\$ 496,50	R\$ 1.212,00	R\$ 7.272,00
Valor Total						R\$ 17.296,00

Itaiçaba - Ceará, 11 de maio de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:0ECBFD42